



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Guia

Pensão por morte

Saiba tudo que é necessário
para solicitar este benefício



Introdução

Não há palavras que expressem a dor da perda de alguém querido. Ao mesmo tempo em que vivenciamos o luto, precisamos tomar algumas providências práticas e importantes. Dentre essas providências, está a de solicitar o benefício de pensão por morte, se o seu familiar era um participante ativo ou aposentado da Valia.

Confira neste guia as informações que você precisa para:

- Comunicar o falecimento do participante;
- Informar o parentesco e as informações de contato do familiar que irá solicitar o benefício;
- Agilizar a solicitação do benefício de pensão por morte conosco.



1º passo: Confirme o parentesco

Confirme que você ou familiar é beneficiário de pensão por morte.

Que beneficiários a Valia considera para a pensão por morte?

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos, ou a eles equiparados legalmente¹, menores de 21 anos;
- Filhos, ou a eles equiparados legalmente², menores de 24 anos que estejam cursando estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido;
- Filhos solteiros e inválidos, de qualquer idade;
- Ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) com pensão alimentícia ativa até a morte do participante.

1. Se plano de Benefício Definido (BD)

Entende-se por "equiparado a filho legalmente" o ENTEADO e o MENOR TUTELADO. Isso é comprovado mediante declaração do participante. Também deve-se comprovar a sua dependência econômica (art. 16, § 2, da Lei de Benefícios da Previdência Social - Lei nº 8213/1991).

2. Se planos de contribuição variável

Entende-se por "equiparado a filho legalmente" o ENTEADO, o MENOR SOB GUARDA e o MENOR TUTELADO, mediante declaração do participante. Também deve-se comprovar a sua dependência econômica (art. 16, § 2, da Lei de Benefícios da Previdência Social - Lei nº 8213/1991).



2 ° passo:

Providencie os documentos

Confira abaixo a lista dos documentos originais que você precisará para solicitar o benefício.

■ Certidão de óbito

■ Identidade* do participante e dos beneficiários

Identidade é qualquer documento que: tenha fé pública, com foto, esteja dentro do prazo de validade.

Pode ser: CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte.

■ CPF (apenas se esse número não estiver na carteira de identidade).

■ Certidão de casamento

Certidão de Casamento **atualizada**, emitida após o óbito;

Em caso de União Estável, apresentar a **Carta de Concessão do INSS**.

■ Certidão de Nascimento dos filhos declarados no requerimento

Caso o documento de identidade apresentado seja a Carteira de Identidade (RG) ou a Carteira de Motorista (CNH), não é necessário apresentar a Certidão de Nascimento.

■ Carta de Concessão do INSS (exclusivo para participantes do Plano BD)

Após o requerimento da pensão no INSS, será encaminhada uma Carta de Concessão/Certidão PIS/PASEP/FGTS e, **somente após o recebimento desses documentos**, será possível o requerimento da pensão na Valia.

Veja ao final deste guia o item "Requerimento de Pensão no INSS".

Para beneficiários (filhos e/ou equiparados) com idade entre 21 e 24 anos

- **Declaração escolar de ensino superior**

A Declaração Escolar deve possuir:

- Código de validação (QR Code);
- Assinatura, cargo e/ou departamento do responsável, identificando o funcionário da
- Instituição de Ensino que o assinou;
- Nome do curso, semestre e ano letivo ao qual se refere o documento.

Para Procurador

- **Procuração pública**

A procuração deve ser pública, lavrada em cartório, citando a Valia e dando poderes específicos para o requerimento de Pensão por Morte. A data de emissão da procuração deve ser igual ou inferior a 01 ano da data de solicitação da pensão por morte à Valia.

Para Tutor

- **Termo de Tutela, Certidão Provisória de Tutela ou Termo de Compromisso**

A Certidão ou o Termo provisório de Tutela que não especificar prazo determinado pelo Juiz, terá validade de dois (02) anos desde a data de sua emissão. Se a Tutela Provisória for convertida em Tutela Definitiva após o prazo de 2 (dois) anos, a Certidão ou o Termo de Tutela Provisório deverá ser revalidado ou poderá ser apresentada a "Certidão de Objeto e Pé" do processo de tutela.

- **Termo de Curatela ou Certidão de Curatela Provisória**

Se a Certidão ou Termo de Curatela Provisória não especificar o prazo determinado pelo juiz, ela terá validade de 02 (dois) anos contados da data de sua emissão. Caso a Curatela Provisória não tenha sido convertida em Definitiva após o prazo de 2 (dois) anos, a Certidão ou o Termo de Curatela Provisório deverá ser revalidado. Como alternativa, pode-se apresentar a "Certidão de Objeto e Pé" do processo de curatela.

Se houver dependentes inválidos

- **Resultado da perícia, conclusão de perícia médica homologada (CPM) ou Histórico Médico (HISMED)** com data de início da incapacidade (D11).

Observações importantes sobre os documentos

1. Apresentação dos documentos originais e cópias

Os documentos serão analisados durante a concessão do benefício. Caso seja necessário, solicitaremos documentação complementar.

- **Atendimento Presencial** - Apresente os documentos originais.
- **Atendimento pelo Disque Valia/Fale Conosco** - Apresente documento /cópia colorida.

2. Procuração, Curatela e Tutela - datas dentro do prazo

A Procuração Pública, a Curatela Provisória (para maior inválido) e a Tutela Provisória (para menor), deverão estar dentro do prazo no ato do requerimento ou qualquer outra solicitação. A Procuração deverá conferir poderes específicos para atuação perante a Valia ou Previdência Complementar.

3. Carteira de Motorista (CNH) como documento de identidade

Motoristas podem utilizar o documento (CNH) como identidade, desde que esteja dentro do prazo de validade.

4. Beneficiário incapacitado de assinar o requerimento de pensão por morte

O requerimento do beneficiário incapaz será assinado por seu representante legal: procurador, tutor ou curador. O representante deve apresentar o respectivo instrumento legal, além do original e cópia dos seus documentos pessoais.



3 ° passo:

Forneça os dados bancários

Confira como devem ser os dados bancários para o recebimento da pensão nos bancos conveniados com a Valia

Os nossos bancos conveniados são: **Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander.** *

***Se você não tem conta em um dos nossos bancos conveniados, abra uma conta salário em um deles, para receber o pagamento do benefício.**

Para abrir a conta-salário, o beneficiário deverá informar ao banco o nosso CNPJ (42.271.429/0001-63), assim, poderão localizar o convênio e abrir a conta-salário vinculada ao pagamento que receberá da Fundação Valia.

O beneficiário deve ser o titular da conta

Caso seja conta conjunta, o beneficiário deve informar o nome e o CPF do segundo titular.

Os dados bancários do beneficiário não podem ser os mesmos nos quais o participante falecido recebia seus proventos

A exceção é se o beneficiário apresentar a declaração do banco informando que, com o falecimento do primeiro titular, o segundo titular/ beneficiário passou a assumir a titularidade principal da conta. Nesse caso, essa declaração do banco deverá ser anexada ao requerimento.

O beneficiário deve apresentar comprovante bancário apenas para a conferência dos dados bancários que informou

Você não precisará anexar ao requerimento cópias de cartão de crédito, cheques ou extratos bancários.



Informações complementares

Requerimento de pensão no INSS

Pelo site do INSS

As instruções para o requerimento de pensão por morte no INSS constam no site da Previdência, pelo link <http://www.inss.gov.br>

Pelo telefone

As informações poderão também ser obtidas pelo telefone 135 (horário de funcionamento: de segunda a sábado, das 7h às 22h).

As ligações são gratuitas de telefone fixo e público. Ligações de celular serão cobradas com tarifa local

Diretamente em agências do INSS



Dúvidas?

Caso tenha dúvidas em algum dos passos acima, entre em contato com os **nossos canais de atendimento. Tenha em mãos o número do CPF do participante.**

Disque Valia

- Ligações de número fixo: **0800 7020 162**
- Ligações de celular ou do exterior: **0XX 21 3184 9999**
(horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 19h).

Nosso Site

www.valia.com.br

- Acesse o formulário Fale Conosco e selecione os campos necessários.

Nossas Agências e Postos de Atendimento

Os endereços podem ser verificados em nosso site.

Regulamentos dos Nossos Planos

Você pode consultar o regulamento do plano no nosso site.